



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 387 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 12 de agosto de 2024.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -

SP



PROTOCOLO GERAL 298/2024
Data: 13/08/2024 - Horário: 15:40
Administrativo - PROT 298/2024

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 163.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa a suplementação orçamentaria no orçamento vigente, no valor de R\$ 163.500,00, dos quais R\$ 84.500,00 serão utilizados para que o departamento de educação possa adquirir equipamentos de informática com recursos obtidos junto ao Programa Escola em Tempo Integral do Governo Federal e o restante do valor de R\$ 79.000,00 para aquisição de material de consumo das escolas.

Para que isso ocorra, está sendo realizado remanejamento orçamentário com a anulação de ficha que não será utilizada no mesmo valor.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito nos termos deste projeto, para viabilizar este projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

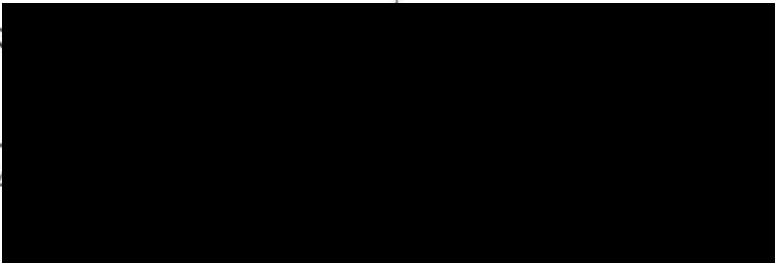
Rua Tiradentes, 956
48664296/0001-71

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES
PERÍODO: 01/01/2024 até 31/08/2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
EXERCÍCIO: 2024
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1742 DE 20/12/2023
GASTO TOTAL FIXADO: R\$ 120.000.000,00
PORCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA
SUPLEMENTAÇÃO: 15% (18.000.000,00) REMANEJAMENTO: 15% (18.000.000,00)

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO
LEI		DECRETO/PORTARIA			ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO		TRANSPOSIÇÃO/ALT.FONTE RE
Nº	DATA	Tipo	Nº	DATA											
742	20/12/2023	D	718	03/01/2024	200.000,00	252.189,82									
742	20/12/2023	D	724	20/02/2024		80.000,00									
745	04/03/2024	D	725	05/03/2024	387.000,00			1.050.000,00							
742	20/12/2023	D	731	19/03/2024	1.450.000,00	258.255,44									
742	20/12/2023	D	736	01/04/2024	1.104.000,00	585.986,10									
747	05/04/2024	D	737	08/04/2024		511.000,00			301.827,61						
749	11/04/2024	D	738	12/04/2024		1.653.800,00									
750	11/04/2024	D	739	12/04/2024					800.000,00						
751	11/04/2024	D	740	12/04/2024		1.121.000,00			250.000,00						
752	26/04/2024	D	742	26/04/2024		1.570.000,00									
754	26/04/2024	D	743	26/04/2024		3.660.000,00									
742	20/12/2023	D	747	01/05/2024		178.750,00									
755	24/05/2024	D	749	24/05/2024	250.000,00										
758	27/05/2024	D	751	27/05/2024	648.000,00										
757	27/05/2024	D	750	27/05/2024	990.000,00										
742	20/12/2023	D	753	03/06/2024	512.993,82	616.000,00									
759	27/06/2024	D	755	28/06/2024		456.000,00									
762	01/07/2024	D	756	02/07/2024	676.660,00	1.600.000,00									
742	20/12/2023	D	759	02/07/2024	1.185.841,82	4.500,00									
TOTAIS					7.404.495,64	12.547.481,36	0,00	1.050.000,00	1.351.827,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 6.428.517,00 (5,357%)
EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 2.358.000,00 (1,965%)
TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 4.070.517,00 (3,392%)
TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(000): 0,00 (0,00%)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956
48664296/0001-71

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES
PERÍODO: 01/01/2024 até 31/08/2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
EXERCÍCIO: 2024
DI ORÇAMENTÁRIA Nº 1742 DE 20/12/2023
ESPESA TOTAL FIXADA: R\$ 120.000.000,00
PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA
SUPLEMENTAÇÃO: 15% (18.000.000,00) REMANEJAMENTO: 15% (18.000.000,00)

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSIÇÃO ALT.FONTE RE
LEI		DECRETO/PORTARIA			ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO		
Nº	DATA	Tipo	Nº	DATA											

[Redacted Signature]

SILVIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

[Redacted Signature]

MARIA APARECIDA G.ARAGÃO
CONTADOR 1SP139057/0-1

[Redacted Signature]

CLAUDIA PONTES C. BONISSONI
TESOUREIRA

[Redacted Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº 027 /2024

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 163.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia _____ de _____ de _____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 163.500,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020405	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 088 - 12.361.0014.1011.0000	ENSINO FUNDAMENTAL.....	84.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 403 - 12.361.0014.2014.0002	ENSINO FUNDAMENTAL.....	79.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte rubrica orçamentária:

Local: 020414	QSE-QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	
Ficha: 143 - 12.361.0007.2014.0002	EDUCAÇÃO RECURSOS DO QUESE.....	-163.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em _____ de _____
de 20____.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal